

Um Estudo sobre o Reembolso Médico: Ser Financeira ou Fazer Parcerias?

Cassiano Reis Jesus¹

cassiano.jesus@fatec.sp.gov.br

José Abel de Andrade Baptista¹

abel@fatec.sp.gov.br

A Study on Medical Reimbursement: Be Financial or Partner?

Lea Paz da Silva¹

lea.silva3@fatec.sp.gov.br

Un estudio sobre el reembolso médico: ¿ser financiero o socio?

Paulo Henrique Batista de Mendonça¹

paulo.mendonca01@fatec.sp.gov.br

Victor Alfredo Marques¹

victor.marques4@fatec.sp.gov.br

Palavras-chave:

Reembolso.
Planos de Saúde.
Direitos.
Cirurgia.
Financeira.

KeyWords:

Reimbursement.
Health Care Plan.
Law.
Surgery.
Financial.

Palabras clave:

Reembolso.
Planes de Salud.
Derechos.
Cirurgía.
Financiero.

Enviado em:

04 setembro, 2023

Apresentado em:

05 dezembro, 2023

Publicado em:

26 abril, 2024

Evento:

6º EnGeTec

Local do evento:

Fatec Zona Leste



Resumo:

O serviço de reembolso ainda é pouco explorado por clínicas e pacientes. Muitos nem sabem que têm este direito e que as leis obrigam os convênios e seguradoras, caso haja a cláusula em contrato, a cobrirem as despesas, assim como mostrar por meio de prévia de reembolso os valores que o paciente tem direito a receber. Com isso, existem poucas empresas direcionadas a auxiliar as clínicas e pacientes quanto a este processo burocrático. Portanto, foi feito o estudo de caso da empresa SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica LTDA-Me que oferece serviços de agendamento, instrumentação cirúrgica e seu carro chefe: auxílio a solicitações de prévias e reembolsos para procedimentos cirúrgicos. O presente artigo foca na questão do reembolso e em como facilitar este processo aos pacientes que não têm condições financeiras de arcar com os custos dos honorários particulares, mas que possuem o direito ao reembolso previsto em contrato. Por meio deste estudo visa-se verificar se há a possibilidade de entrar no mercado financeiro com um novo CNAE de empresa de créditos para colocar os juros e taxas abaixo do mercado, a fim de facilitar o trâmite ao paciente e se tornar um serviço diferencial para clínicas médicas. Contudo, viu-se que não é viável abrir uma filial, mas que a solução ideal pode ser uma parceria com empresa de crédito terceirizada já bem consolidada no mercado.

Abstract:

The reimbursement service is still little explored by clinics and patients. Many do not even know that they have this right and that the laws oblige health plans and insurance companies, if there is a clause in the contract, to cover the expenses, as well as to show through prior reimbursement the amounts that the patient is entitled to receive. As a result, there are few companies aimed at assisting clinics and patients with this bureaucratic process. Therefore, the case study of the company SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica LTDA-Me was made, which offers scheduling services, surgical instrumentation and its flagship: assistance in requests for previews and reimbursements for surgical procedures. This article focuses on the issue of reimbursement and how to facilitate this process for patients who cannot afford the costs of private fees, but who have the right to reimbursement provided for in the contract. Through this study, it is intended to verify if there is the possibility of entering the financial market with a new CNAE of a credit company to place interest and rates below the market, in order to facilitate the procedure to the patient and become a differential service for medical clinics. However, it was seen that it is not feasible to open a branch, but that the ideal solution may be a partnership with an outsourced credit company already well established in the market.

Resumen:

El servicio de reembolso aún está poco explorado por las clínicas y los pacientes. Muchos ni siquiera saben que tienen este derecho y que las leyes obligan a los planes de salud y a las compañías de seguros, si hay una cláusula en el contrato, a cubrir los gastos, así como a mostrar a través de un reembolso previo las cantidades que el paciente tiene derecho a recibir. Como resultado, hay pocas empresas destinadas a ayudar a las clínicas y a los pacientes con este proceso burocrático. Por lo tanto, se realizó el estudio de caso de la empresa SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica LTDA-Me, que ofrece servicios de agendamento, instrumentación quirúrgica y su buque insignia: asistencia en solicitudes de previsualización y reembolsos de procedimientos quirúrgicos. Este artículo se centra en el tema del reembolso y en cómo facilitar este proceso a los pacientes que no pueden hacer frente a los costes de los honorarios privados, pero que tienen derecho al reembolso previsto en el contrato. A través de este estudio, se pretende verificar si existe la posibilidad de ingresar al mercado financiero con un nuevo CNAE de una empresa de crédito para colocar intereses y tasas por debajo del mercado, con el fin de facilitar el trámite al paciente y convertirse en un servicio diferencial para las clínicas médicas. Sin embargo, se vio que no es factible abrir una sucursal, sino que la solución ideal puede ser una asociación con una empresa de crédito tercerizada ya bien establecida en el mercado.

¹ Faculdade de Tecnologia da Zona Leste | Fatec Zona Leste

1. Introdução

No contexto atual, quando uma equipe cirúrgica não é credenciada ao convênio médico do paciente, este tem o direito de optar por realizar a cirurgia de forma particular e, caso previsto em contrato, solicitar o reembolso dos gastos. Contudo, o processo de reembolso muitas vezes requer que o paciente arque inicialmente com os custos, apresentando comprovante(s) de pagamento(s), o que pode ser um desafio financeiro para alguns indivíduos. Por isso, a empresa SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica LTDA - Me tem como foco em fornecer instrumentadores(as) cirúrgicos qualificados em muitas áreas médicas, como ginecologia, urologia, otorrinolaringologia, ortopedia, coloproctologia, oncologia geral, dentre outras e assessoria médica para agendamentos de cirurgias, solicitações de prévias de reembolso e reembolsos de honorários médicos e terapias dos pacientes.

Quando a equipe cirúrgica não é credenciada ao convênio, o beneficiário do plano tem direito a realizar a cirurgia particular e solicitar o reembolso - caso previsto em contrato. Portanto, ao utilizar de seu direito a reembolso, se faz necessária a apresentação de um comprovante de pagamento e existem pacientes que não têm como arcar com o custo do valor a ser reembolsado pelo convênio, assim, necessitando de uma financeira terceirizada para um 'empréstimo' de 30 dias até o recebimento do reembolso e do pagamento da financeira que, para este serviço, cobra uma alta taxa. Foi pensando nisso que se viu a oportunidade de a SV Assessoria abrir um novo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) para serviços financeiros e cobrar uma taxa reduzida para que os pacientes consigam realizar o procedimento particular e receber o devido reembolso do convênio, que se constar previamente em contrato entre segurado e seguradora, é um direito do paciente.

Então, por que não oferecer aos pacientes um meio de realizar o procedimento de forma mais rápida e com o profissional de sua preferência, com a utilização do direito ao reembolso? Quais são as taxas, juros e impostos envolvidos em emissões de notas e taxas do empréstimo? Vale a pena investir recursos para tal finalidade ou fechar parcerias é mais viável? Este estudo visa responder a estas perguntas e verificar se há vantagens, ou não, em realizar empréstimos para os pacientes a curto prazo de pagamento (30 a 60 dias).

O foco será avaliar a possibilidade de abrir um novo CNAE para que a empresa se torne uma financeira ou se é melhor fechar acordo financeiro com alguma empresa especializada a fim de diminuir os juros e facilitar a hora de solicitar o pedido de reembolso ao convênio e verificar como é possível aumentar a demanda de serviços para a empresa agilizando os processos para os pacientes, médicos e clínicas em geral.

Este estudo será realizado para ajudar na demanda de clientes da empresa, assim como facilitar para que os pacientes realizem seus procedimentos o mais rápido possível e consigam receber sem intercorrência(s) o valor do reembolso que é seu por direito.

A SV Assessoria auxilia os pacientes com a solicitação da prévia de reembolso, que é uma carta com os valores a serem pagos pelo convênio ao paciente posteriormente - solicitado somente após o procedimento cirúrgico ser realizado.

Nesta pesquisa será estudada uma empresa real a fim de melhorar a gama de pacientes a serem atendidos com profissionais de própria escolha. Com o uso do serviço de reembolso, a clínica médica não credenciada ao convênio ganha mais pacientes, os pacientes realizam o procedimento mais rápido e com equipe cirúrgica de sua preferência e a SV ganha mais receita e clientes/clínicas.

2. Fundamentação Teórica

2.1. Reembolso e o que Diz a Lei

O serviço de reembolso se refere a como serão pagos os honorários da equipe cirúrgica. Quando o pagamento é realizado de forma particular e o paciente possui direito a reembolso previsto em contrato, é possível solicitar a restituição dos valores pagos já que a lei 9.656/1998 diz em seu artigo 12 que “o paciente tem direito a reembolso em casos de urgência ou emergência, quando não for possível assistência utilizar os serviços próprios ou credenciados ou nos limites contratuais” (Presidência da República, 1998).

Ou seja, ao desejar realizar o procedimento cirúrgico com equipes cirúrgicas não credenciadas - modalidade conhecida como livre escolha - há a opção de o paciente pagar o procedimento particular e receber o valor pago parcial ou total via reembolso.

Para saber quais são os valores que o paciente tem direito a receber de reembolso, o convênio é obrigado a emitir um orçamento chamado de ‘prévia de reembolso’ ou ‘cálculo prévio de reembolso’. Para solicitá-lo, basta o paciente encaminhar à empresa o pedido médico com o diagnóstico, valores, códigos e CID.

A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) estipula que “a operadora de saúde precisa fornecer todas as informações necessárias para o próprio paciente conseguir calcular o valor que vai receber de volta”. Também informa que a “tabela utilizada para o cálculo deve ser fácil de se consultar e que o convênio precisa estar à disposição para explicar e tirar todas as dúvidas do beneficiário” (2023).

Em exemplo, a Bradesco Saúde fornece em seu site informações de prazos: “Nos casos de solicitação para calcular o valor de reembolso para cirurgias e outros procedimentos, o prazo é de até 5 dias úteis, desde que todas as informações necessárias sejam fornecidas.”. Sobre o cálculo do reembolso, “O valor de reembolso é estipulado com base na documentação encaminhada e nas condições contratuais do seu plano”. E ensina como fazer a solicitação: “A solicitação para calcular o valor de reembolso pode ser feita de forma 100% digital pelos canais: Portal Bradesco Seguros e pelos aplicativos Bradesco Seguros e Bradesco Saúde” (Bradesco Saúde, 2023).

O reembolso é um recurso ainda não muito utilizado por pacientes e profissionais da saúde, mas é extremamente rentável para ambas as partes, pois o paciente pode realizar o procedimento com médicos particulares altamente qualificados e mais rapidamente do que se fosse realizá-lo por meio de convênio médico, já que consultas, exames e cirurgias particulares sempre são agendadas mais rapidamente. Há também uma equipe de secretárias e secretários, anestesistas e profissionais que darão total atenção ao paciente – mais do que o próprio convênio.

Sempre respeitando a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018), e seus fundamentos e objetivos, que dizem:

Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Fundamentos da Proteção de Dados Pessoais

- I - O respeito à privacidade;
- II - A autodeterminação informativa;
- III - A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV - A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V - O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI - A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

- VII - Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais (LGPD, 2023).

Também o artigo 11, que versa sobre o tratamento de dados pessoais sensíveis, informa que “O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: I - Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; [...]” (LGPD, 2023). O término de uso dos dados e sua eliminação nos artigos 15 e 16, que respectivamente indicam o término de tratamento de dados quando a finalidade for alcançada e eliminação após o cumprimento de obrigação do controlador. (LGPD, 2023).

2.2. Direito a Reembolso

Para o reembolso ser um direito do paciente, ele precisa constar em contrato, o qual pode ser verificado por meio de contato telefônico com a central do convênio, ou pela solicitação da prévia de reembolso. Este também precisa ser realizado com profissionais não credenciados ao convênio em questão e, caso todos esses requisitos sejam preenchidos, então o paciente consegue fazer a utilização deste recurso.

Para saber o valor total de reembolso que o paciente tem direito a receber, os convênios são obrigados a oferecer uma prévia de reembolso, que pode ser solicitada por aplicativo e, em alguns convênios, pelo site (Art. 12 da Lei nº 9.656/98) (ANS, 2023).

Pensando nesta facilidade, as clínicas estão começando a aconselhar o paciente a realizar o procedimento, consulta ou exame particular e solicitar o reembolso ao convênio.

2.3. Solicitação de Prévias de Reembolso

Para solicitação desta prévia, o paciente precisa ter o relatório médico com o diagnóstico do seu problema, com os códigos TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar), CID (Classificação Internacional de Doenças), valores discriminados para cada membro da equipe e, então, enviar os laudos dos exames de imagem ou anatomopatológico, caso o procedimento os necessite para diagnóstico. Geralmente exames de imagem e biópsias são solicitados em caso de não exame clínico – realizado externamente ao consultório. Em caso de solicitação de prévia para consulta, é necessário um pedido médico simples, e em caso de exames, é necessário o pedido médico.

Para uma cirurgia, por exemplo, de Postectomia (fimose), não há necessidade de um exame de imagem ou biópsia, pois este diagnóstico é dado em consulta. Já uma cirurgia de hérnia necessita de exames de imagem e, cirurgias relacionadas ao câncer, podem necessitar conter, além do exame de imagem, uma biópsia (laudo de anatomopatológico).

Após ter todos os documentos mencionados acima, o paciente consegue dar entrada ao pedido da prévia de reembolso para saber qual valor tem direito de receber. Assim, sabendo o valor da prévia, o paciente consegue saber se o convênio reembolsará 100% do valor do procedimento cobrado particularmente (ANS, 2023).

2.4. Como é Baseado o Cálculo

O cálculo de reembolso não é realizado com base no valor do orçamento enviado ao convênio, e sim, por meio de diversos fatores internos. Há uma tabela-piso chamada CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, 2022) utilizada para fazer o cálculo das multiplicações a depender da moeda do plano contratado. Quanto melhor o plano, maior a multiplicação. O valor da multiplicação pode ser consultado no contrato, na cláusula de reembolso.

O procedimento também precisa constar no ROL de procedimentos da ANS (Agência Nacional de Saúde Complementar), caso não conste, o convênio não é obrigado a autorizar ou reembolsar o TUSS solicitado (ANS, 2023).

2.5. O Que Diz a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar)

A ANS (Agência Nacional de Saúde Complementar), em concordância com a Lei 9.656/1998 e seu artigo 12, informa que “só há direito a reembolso quando constar em contrato,” e que caso não conste, “somente poderá ser reembolsado em casos de não haver profissionais” ou “estabelecimentos de saúde credenciados e disponíveis para atendimento em seu município e quando não for possível se deslocar-se até uma cidade que tenha um prestador credenciado” - urgência ou emergência. Também é explicado sobre o reembolso livre escolha “[...] Em caso de cláusula contratual de reembolso, então há direito a solicitar a prévia de reembolso e reembolso, dentro dos limites contratuais.” (ANS, 2023).

Caso o procedimento realizado não esteja no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS (Agência Nacional de Saúde Complementar), a operadora não terá obrigação de realizar o reembolso. Com isso, percebe-se que o reembolso é extremamente importante para o paciente, visto que com ele, consegue ser atendido rapidamente, assim como realizar exames e passar em consultas com profissionais de sua escolha.

2.6. Entendimento do STJ (Supremo Tribunal de Justiça)

Como é sabido, alguns pacientes não terão condição financeira de realizar o pagamento para solicitar o reembolso e, conforme decidido pelo STJ (Supremo Tribunal de Justiça), “o reembolso parte do pressuposto lógico de que o desembolso já tenha sido efetivamente realizado pelo beneficiário”. Sendo assim, os planos de saúde cobram um comprovante de pagamento para poder liberar o pagamento do reembolso, algumas vezes exigindo, de forma abusiva, o extrato ou fatura do cartão de crédito com o lançamento do valor pago. Como declara o ministro Marco Aurélio Bellize Oliveira (atual ministro do STJ), “o fato dos estabelecimentos de saúde facilitarem ao paciente o pagamento dos serviços médicos não pode servir de justificativa para não se cumprir a cobertura previsto em Lei” (STJ, 2023).

2.7. A Função da Empresa

Sendo este procedimento de agendamento, prévias e reembolso muito burocrático onde qualquer falta de informação ou documento pode gerar pendências e glosas do convênio, a SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica LTDA-ME tem a incumbência de facilitar tal ação para os pacientes, visando ser um diferencial para as clínicas médicas.

A clínica particular oferece o serviço de auxílio a prévias e reembolsos aos pacientes por meio da SV, atraindo-os para realizar as consultas, exames e até cirurgias com a equipe, pois ele saberá que terá este valor restituído posteriormente.

Por conseguinte, a sugestão à SV é realizar este empréstimo com taxa abaixo do mercado, apenas para o paciente poder pagar a equipe cirúrgica e, após receber o reembolso do convênio, pagar o empréstimo feito com a SV.

2.8. Financeira: Ser ou Ter Parcerias?

Pesquisaram-se maneiras de a empresa ser uma financeira, entretanto, o resultado não foi muito favorável, pois no Brasil, financeiras pagam taxas e impostos altos e, por este motivo, compensam o ‘prejuízo’ em juros a longo prazo. Para resolver este problema, seria necessário abrir uma filial, com um CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) específico. CNAE é o instrumento de

padronização por meios dos códigos de atividades econômicas e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. (BRASIL, 2023). A contabilidade, responde à dúvida: É possível mudar ou incluir atividades secundárias?

Sim, é possível mudar o ramo de atividade (CNAE) de uma empresa, bem como incluir atividades secundárias e excluir atividades. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é necessário fazer alteração no contrato social, utilizando os serviços do seu contador para isso. Será necessário trocar a atividade no contrato – indicando a nova atividade pretendida – ou no caso das secundárias, incluir ou excluir elas do contrato. Após a alteração, seu contador deve informar a mudança para todos os órgãos envolvidos na liberação para a prática da nova atividade selecionada (Contabilizei, 2023).

E qual CNAE poderia ser utilizado? Ainda segundo a contabilidade, poderia ser utilizado o CNAE: 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (Resolução CGSN 140/2018. CONCLA/IBGE - Tabela de CNAEs).

Como ele não se enquadra no DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), no qual a SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica paga taxa de 6%, seria necessário mudar o regime de arrecadação ou abrir uma filial com regime CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

No site do Senado vê-se que o imposto de recolhimento do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) tem a alíquota variável e pode chegar a até “15% para instituições financeiras, de seguro privado e de capitalização” (BRASIL, 2022).

Também seria necessário tirar a certificação de correspondente bancário, que é obrigatória para abrir financeira ou qualquer empresa de crédito no Brasil. A certificação pode ser adquirida após exame técnico em uma das instituições reconhecidas pelo BCB (Banco Central do Brasil) (Empresta Bem Melhor, 2023).

3. Materiais e Métodos

Para elaboração deste artigo foi realizado um estudo de caso sobre a empresa SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica LTDA-ME, e uma revisão bibliográfica para compreender o que diz as leis e direitos sobre o reembolso médico. Foram feitas buscas de dados para verificar a possibilidade de abrir uma financeira ou fechar uma parceria para facilitar o pagamento dos honorários médicos e ajudar os pacientes a realizarem os procedimentos particulares com sua equipe de confiança.

3.1. Apresentação da Empresa

A SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica oferece serviços de instrumentação cirúrgica para clínica e cirurgiões. Instrumentador cirúrgico é o profissional que é responsável por coordenar a mesa de instrumentos, implantes e descartáveis, acompanhando o andamento do procedimento, assim possibilitando que o cirurgião ou cirurgiã mantenha 100% de sua atenção no paciente.

3.2. Serviço de Agendamento

O serviço de agendamento consiste no atendimento ao paciente na pré-cirurgia, tem por objetivo tirar dúvidas diretamente com o cirurgião, reunir a documentação necessária para encaminhar ao hospital escolhido para solicitar ao convenio a autorização da cirurgia, realizar acompanhamento da autorização junto ao hospital e pós-cirúrgico para auxiliar o paciente em caso de alguma necessidade.

Os passos consistem no recebimento de informações do consultório, como relatório médico com diagnóstico do paciente, CID (Classificação Internacional de Doenças), TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar), indicação do hospital onde tem preferência de operar e, para verificação da cobertura do convênio do paciente, contato do paciente e forma de pagamento dos honorários médicos - se particular/reembolso e formas de pagamento, repasse hospitalar ou repasse pelo convênio.

Figura 1 - SV Workflow de Agendamento



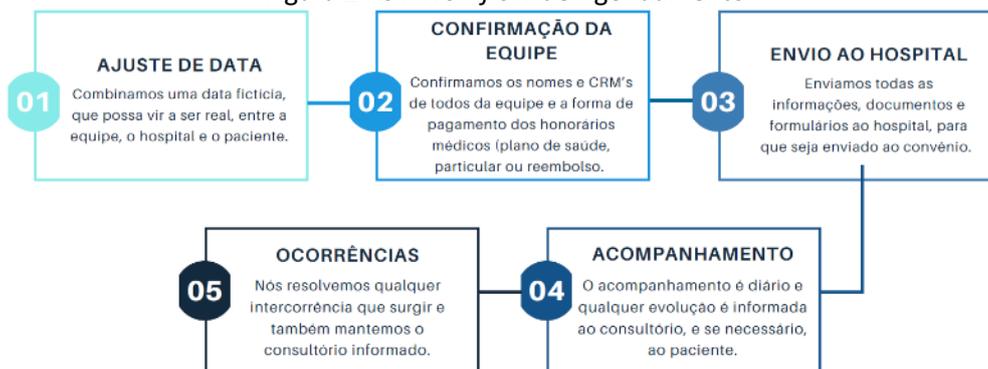
Fonte: Autores (2023)

Após recebidos os dados do paciente e demais informações, é feito contato com o paciente onde é solicitado laudos de exames e dados que não foram enviados pela clínica/cirurgião, como, por exemplo, informações contidas na carteirinha do convênio e documento com foto. É verificada a cobertura nos hospitais de preferência do(a) cirurgião(ã) e paciente.

Após envio ao hospital e recebimento dos documentos pela operadora de saúde, conforme a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), estipula-se o prazo máximo para resposta do convênio sobre a autorização do procedimento que é de até 21 dias úteis.

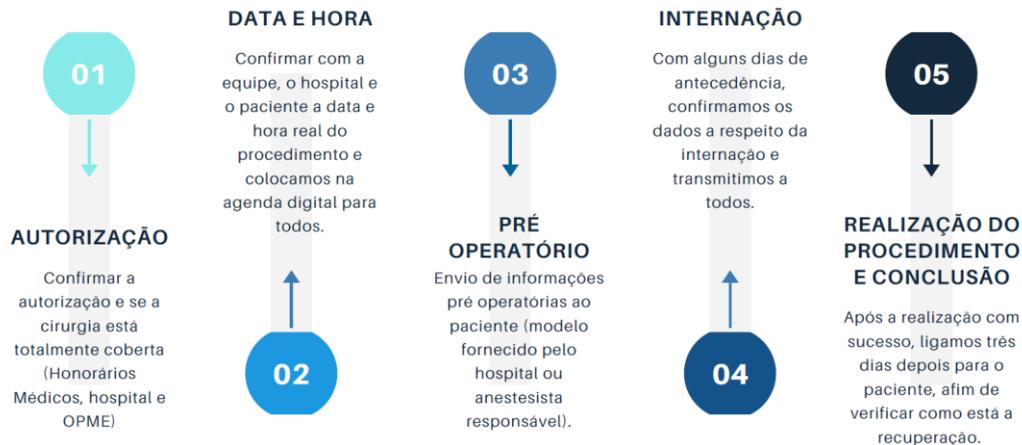
O acompanhamento do processo de autorização é feito junto ao hospital para que o procedimento ocorra na data prevista sem nenhuma intercorrência. É enviada ao paciente uma orientação sobre o preparo para o procedimento a ser realizado para que este suceda sem complicações. Após realizado o procedimento, é dado o suporte ao paciente com auxílio do cirurgião até a consulta de retorno.

Figura 2 - SV Workflow de Agendamento



Fonte: Autores (2023)

Figura 3 - SV Workflow de Agendamento



Fonte: Autores (2023)

3.3. Serviço de Assessoria ao Reembolso

O serviço de reembolso consiste em juntar todos os documentos necessários para enviar ao convênio, sempre com a maior quantidade de detalhes e observações pertinentes a fim de que não haja nenhum tipo de negativa por parte do convênio. Os documentos são emitidos somente após o procedimento ter sido realizado e solicitado somente após o paciente ter efetuado os pagamentos dos honorários médicos e estar em os devidos comprovantes em mãos. Por norma definida pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), o convênio tem o prazo de até 30 dias corridos, a contar da recepção dos documentos, para realizar o pagamento do reembolso ao paciente. Todo o processo da solicitação é feito on-line por meio do aplicativo do plano de saúde, disponibilizado gratuitamente na loja de aplicativos do celular do paciente.

Figura 4 – Workflow de Reembolso



Fonte: Autores (2023)

4. Resultados e Discussão

A análise da viabilidade da criação de uma financeira na Empresa SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica LTDA-ME revelou que, apesar da demanda em potencial e boa rentabilidade para tal serviço, existem alguns obstáculos significativos que tornam essas opções inviáveis, dado o porte da empresa. Seria necessário um grande capital inicial para suprir a demanda de empréstimos, salários e demais custos administrativos. Além disto, a criação de uma financeira exige a obtenção de certificado e treinamento reconhecido pelo BCB (Banco Central do Brasil), o que representa um investimento

considerável de tempo e recursos. Ademais, a tributação no setor financeiro para curto prazo exigiria juros altos para obtenção de lucro e para suprir os novos custos da empresa.

A liquidez também é um ponto a se levar em consideração, pois exigiria um fluxo de caixa o qual a empresa não possui para cobrir estes empréstimos. Há também a possibilidade de inadimplência, contexto que geraria grandes prejuízos. Embora a taxa da financeira própria poder ter juros abaixo do mercado para empréstimos a curto prazo, o mais viável seria a parceria com empresas terceirizadas especializadas. Em suma, embora a ideia de expandir os serviços da empresa para incluir serviços de financeira seja inovadora e possa atender a necessidade do mercado, as barreiras e os riscos associados tornam tal ideia inviável devido tamanho da empresa. Contudo, o estudo mostrou que empresas terceirizadas para parceria são uma saída para aumentar a demanda dos reembolsos.

Foi encontrada uma empresa financeira que aceita uma parceria com a SV a uma taxa amigável e juros tabelados abaixo do mercado. A TEPMED ADM Saúde e Gestão de Processos é uma financeira que oferece uma linha de financiamento de curto prazo para pacientes. As taxas são anuais e em parceria com a SV, o valor cairia de R\$ 12.000,00 para R\$ 9.000,00 que poderiam ser pagos mês a mês. A empresa também cobra juros de 8% sobre o valor emprestado, o que representa 2% abaixo do mercado, que costuma ser de 10%. Desta forma, a SV conseguiria atrair mais clínicas para os serviços de agendamento, prévias e reembolsos e os pacientes que não conseguissem arcar com os custos, poderiam realizar seus procedimentos e as clínicas parceiras atrairiam mais pacientes, pois a SV se destacaria com este diferencial.

5. Conclusão

Na era contemporânea da medicina e dos serviços de saúde, a questão do reembolso médico se tornou tema de relevância crescente, seja pela limitação de alguns planos de saúde, ou pela urgência de alguns procedimentos. Com base nos estudos, nas taxas e nas leis, conclui-se que a parceria seria a melhor saída para a problemática apresentada sobre os pagamentos, sendo muito mais viável para a empresa SV Assessoria e Instrumentação Cirúrgica LTDA-ME, o contrato de parceria com a empresa terceirizada ao invés de abrir a própria filial. Uma vez que para ter a própria financeira, seria necessário grande investimento de capital, fluxo de caixa e tempo, não sendo uma saída viável para uma microempresa.

Referências

ANS. Agência Nacional de Saúde Suplementar. O que seu Plano de Saúde Deve Cobrir: Reembolso. Disponível em: <<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/consumidor/o-que-o-seu-plano-de-saude-deve-cobrir-1/reembolso>> Acesso em 19 de outubro de 2023.

ANS. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Cirurgias, Consultas, Hospitais e Rol de Procedimentos. Disponível em: <<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/consumidor/o-que-o-seu-plano-de-saude-deve-cobrir-1>> Acesso em 19 de outubro de 2023.

ANS. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Consultar Rol de Procedimentos Obrigatórios. Disponível em: <<https://www.ans.gov.br/ROL-web/>> Acesso em 01 de novembro de 2023.

BRASESCO SEGUROS SAÚDE. Cálculo do Valor de Reembolso. Disponível em: <<https://www.bradescoseguros.com.br/clientes/produtos/plano-saude/reembolso/calcular-valor-do-reembolso>> Acesso em 19 de outubro de 2023.

BRASIL. Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 de jun. 1998.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BRASIL. Resolução Normativa 259, de 17 de junho de 2011 Dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado de assistência à saúde e altera a Instrução Normativa - IN nº 23, de 1º de dezembro de 2009, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos DIPRO. Ministério da Saúde, Brasília, DF, 17 de junho de 2011.

CBHPM. Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos. Tabela CBHPM 5ª Edição, 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/pdfs/tabela-cbhpm-5>> Acesso em 01 de novembro de 2023.

CONTABILIZEI ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE. Posso Mudar o CNAE da Minha Empresa. Disponível em: <www.contabilizei.com.br; <https://www.contabilizei.com.br/contabilizei-responde/posso-mudar-o-cnae-da-minha-empresa/>> Acessado em 19 de outubro de 2023.

EMPRESTA BEM MELHOR. Empresa de Crédito e Franquias. Como Abrir uma Financeira. Disponível em: <<https://empresta.com.br/franquias/como-abrir-uma-financeira/>> Acesso em 19 de outubro de 2023.

GOV.BR Empresas e Negócios. Site Governamental. O que é CNAE. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/cadastur/o-que-e-cnae#:~:text=A%20sigla%20CNAE%20significa%20Classifica%C3%A7%C3%A3o,da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20Tribut%C3%A1ria%20do%20pa%C3%ADs>> Acesso em 19 de outubro de 2023.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Como Montar Uma Empresa Simples de Crédito. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/contrato-social-como-criar,922e7d22e3dab610VgnVCM1000004c00210aRCRD>> Acesso em 19 de outubro de 2023.

SF. Senado Federal do Brasil. Tributação de Instituições Financeiras. Disponível em: <[https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/15/lei-que-aumenta-tributacao-de-instituicoes-financeiras-e-sancionada#:~:text=As%20demais%20institui%C3%A7%C3%B5es%20financeiras%20\(como,CSLL%20continua%20sendo%20de%209%25](https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/15/lei-que-aumenta-tributacao-de-instituicoes-financeiras-e-sancionada#:~:text=As%20demais%20institui%C3%A7%C3%B5es%20financeiras%20(como,CSLL%20continua%20sendo%20de%209%25)> Acesso em 19 de outubro de 2023.

STJ. Supremo Tribunal de Justiça. Direitos de Reembolso e Despesas Médicas. Disponível em: <<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/12052023-Nao-e-possivel-a-cessao-de-direitos-de-reembolso-de-despesas-medicas-em-favor-de-clinica-particular.aspx>> Acesso em 19 de outubro de 2023.